



# Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

## Estado de São Paulo

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a”, Lei 14.133/21).

1.1. Alienação de bens considerados inservíveis no estado em que se encontram (veículos, bens inservíveis diversos e sucatas de materiais diversos), de propriedade da Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues/SP.

1.2. Os lotes a serem leiloados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO	AVALIAÇÃO
Lote I	Um Veículo, Tipo Ônibus, Marca/Modelo Marcopolo Volare, Placa CDV-2657, Combustível: Diesel, Chassi nº 93PB0A2M2C006344, Ano/Modelo: 2002/2002, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 00776164287	Usado	R\$ 18.000,00
Lote II	Um Veículo, Tipo Automóvel, Marca/Modelo Volkswagen Parati CL, Placa BRZ-4083, Combustível: Gasolina, Chassi nº 9BWZZZ30ZSP009599, Ano/Modelo: 1995/1995, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 00634401831.	Sucata	R\$ 4.000,00
Lote III	Um Veículo, Tipo Camioneta, Marca/Modelo Volkswagen Kombi, Placa BPZ-9492, Combustível: Gasolina, Chassi nº 9BWGB07X81P001505, Ano/Modelo: 2000/2001, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 00743194675	Usado	R\$ 8.000,00
Lote IV	Um Veículo, Tipo Camioneta, Marca/Modelo Volkswagen Kombi, Placa BPZ-9500, Combustível: Gasolina, Chassi nº 9BWGB07X64P003774, Ano/Modelo: 2004/2004, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 00826270085.	Usado	R\$ 8.000,00
Lote V	Um Veículo, Tipo Caminhão, Marca/Modelo Iveco / Eurocargo 170E22, Placa DKI-7209, Combustível: Diesel, Chassi nº 93ZA1NFH0C8712633, Ano/Modelo: 2011/2012, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 00450511723.	Usado	R\$ 30.000,00
Lote VI	Um Veículo, Tipo Ônibus, Marca/Modelo Mercedes Benz / Mpolo Senior GVO, Placa DJC-0902, Combustível: Diesel, Chassi nº 9BM6882764B384050, Ano/Modelo: 2004/2004, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 0083936602	Usado	R\$ 45.000,00
Lote VII	Um Veículo, Tipo Microônibus, Marca/Modelo Fiat Ducato Minibus, Placa DJM-7425, Combustível: Diesel, Chassi nº 93W244M24E2125021, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 00588455059.	Usado	R\$ 30.000,00
Lote VIII	Um Veículo, Tipo Automóvel, Marca Chevrolet, Modelo Spin 1.8L AT LTZ, Placa FQV-6917, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BGJC75Z0EB261500, Ano/Modelo: 2014/2014, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 01015448388.	Usado	R\$ 20.000,00
Lote XIX	Um Veículo, Tipo Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, Placa DKI-7204, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BWAA05U99P049379, Ano/Modelo: 2009/2009, Cor: Prata, Código RENAVAM nº 00124724701.	Usado	R\$ 15.000,00
Lote X	Um Veículo, Tipo Microônibus, Marca Peugeot, Modelo Box Greencar MO2, Placa DKI-7205, Combustível: Diesel, Chassi nº 936ZCXMNXB2054863, Ano/Modelo: 2010/2011, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 00218385773.	Usado	R\$ 20.000,00
Lote XI	Um Veículo, Tipo Automóvel, Marca Chevrolet, Modelo Cruze LT NB AT, Placa FMJ-5543, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGBB69S0HR152476,	Usado	R\$ 45.000,00



# Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

	Ano/Modelo: 2017/2017, Cor: Preta, Código RENAVAM nº 01127863620		
Lote XII	Uma Retro-Escavadeira, marca JCB, Ano 2007, Chassi 9B9214T049BDT4076.	Usado	R\$ 40.000,00
Lote XIII	Um Trator, marca New Holland, modelo TM 135, Ano 2008, Chassi Z7CC30782. Integra o lote 01 (uma) Lâmina Diantreira, 01 (um) Arrancador de Citros e 01 (um) Rastelo	Usado	R\$ 110.000,00
Lote XIV	Uma Roçadeira, marca Kamaq	Usado	R\$ 1.000,00
Lote XV	Uma Carreta, com 4 rodas	Usado	R\$ 1.000,00
Lote XVI	Um Tanque com bomba, capacidade de 6 mil litros	Usado	R\$ 2.000,00
Lote XVII	Um veículo tipo passageiro microonibus, FIAT/DUCATO GREENCAR M01, Ano/Modelo 2008, placas DKI7203, cor branca, Chassi nº 93W245H3382028095, Código Renavam 00978620070.	Usado	R\$ 20.000,00
Lote XVIII	Um Veículo, Tipo Ônibus, Marca/Modelo Mercedes Benz / O 371 U, Placa KPE-3854, Combustível: Diesel, Chassi nº 9BM364301KC062642, Ano/Modelo: 1989/1989, Cor: Prata, Código RENAVAM nº 00314029605.	Usado	R\$ 18.000,00
Lote XIX	Um Veículo, Tipo Ônibus, Marca/Modelo Mercedes Benz / Campione R, Placa HWJ-5872, Combustível: Diesel, Chassi nº 9BM3820731B259016, Ano/Modelo: 2001/2001, Cor: Prata, Código RENAVAM nº 00756188040.	Usado	R\$ 20.000,00

Total Geral dos Lotes → R\$ 455.000,00

1.3. Os itens dos **Lotes I a XVII** estão localizados no pátio do almoxarifado da prefeitura municipal de Cândido Rodrigues, sito à Rua São Paulo, 321, Centro. Os itens dos **Lotes XVIII e XIX** estão localizados na Rua Olívio José dos Santos, s/nº, distrito industrial, coordenadas geográficas 21°18'58.3"S 48°38'05.1"W (-21.316199, -48.634760).

1.4. O Relatório Fotográfico dos itens descritos acima constam do Anexo II, parte integrante do Edital.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, Lei 14.133/21).

2.1. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, a Administração os coloca em leilão para serem alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública e, para tanto, também providenciou-se a avaliação prévia.

2.2. Considerando que a administração deve atender ao interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados e obsoletos, cujo desempenho fique aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, Lei 14.133/21).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, Lei 14.133/21).

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, Lei 14.133/21).



# Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens nas formas e nos prazos definidos em edital.

5.2. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante, assim como as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Cândido Rodrigues/SP, cujo contato será oportunamente informado.

5.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Cândido Rodrigues/SP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Cândido Rodrigues/SP, constante do bem arrematado.

5.6. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Cândido Rodrigues/SP no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Cândido Rodrigues/SP, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

## 6. GESTÃO DA ENTREGA DOS INSERVÍVEIS. (art. 6º, XXIII, “f”, Lei 14.133/21).

6.1. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ficando desde já designado o servidor **ODAIR GUARIZ, DIRETOR DE TRANSPORTE**.

6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução das entregas, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da entrega, determinando prazo para a correção.

6.5. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução das entregas nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor das entregas o servidor **MARCIO AURÉLIO BECK, DIRETOR TECNICO** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização todos itens arrematados no leilão.



# Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

## Estado de São Paulo

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, Lei 14.133/21).

7.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens nas formas e nos prazos definidos em edital.

### 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, Lei 14.133/21).

8.1. Menores de 18 (dez) anos não serão admitidos a participar do leilão (excetuando-se os emancipados);

8.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i”, Lei 14.133/21).

9.1. Os valores estimados foram estipulados por avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria 3.228, de 14 de fevereiro de 2025.

Este Termo de Referência foi elaborado pelas seguintes pessoas:

---

**ALEF HENRIQUE BERTOLO**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa**

Cândido Rodrigues/SP, em 07 de março de 2025.

Nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, este Termo de Referência foi analisado e aprovado pelo ordenador de despesa abaixo assinado e identificado:

---

**Tiago Alex Ravazzi**  
**Prefeito Municipal**